



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG

CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68

TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

DECRETO Nº 2.318, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Abre crédito suplementar em favor do Fundo Municipal de Habitação, no valor de R\$ 846.000,00, para os fins que especifica.

O Prefeito do Município de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IV, do artigo 61, da Lei Orgânica Municipal, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizado pela Lei Municipal nº 1.613/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 846.000,00 (oitocentos e quarenta e seis mil reais), em favor do Fundo Municipal de Habitação, conforme o artigo 1º da Lei Municipal nº 1.613/2026, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.09.04.16.482.0001.1024 - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL			
4490 51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	708	1.700.000.0000	846.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.12.00.20.606.0017.1032 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA			
4490 52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	523	1.700.000.0000	846.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 30 de junho de 2026;

CLAUDINEI TUNES PEREIRA
Prefeito Municipal